



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 2024019

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 2024011, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E A NHJ
EMPREENHIMENTOS E CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NHJ EMPREENHIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 02.811.752/0001-68**, estabelecida à RUA 11 Nº34 QD 002 LT 009,PRIMAVERA, PARAUAPEBAS/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. HUGO GONÇALVES MARINELLI, C.P.F.nº CPF N 006.172.801-26, R.G. nº 929.304 SSP/TO, tendo em vista o que consta no Processo nº **049.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA/SRP nº A2024002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ. 02.811.752/0001-68 - Endereço: Rua 11 – CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98407-8175							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
12	21180	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT	LT	80	R\$ 24,30	RADNAQ	R\$ 1.944,00
3	2125	ÓLEO 15W30	LT	24	R\$ 36,95	PETROL	R\$ 886,80
8	2130	ÓLEO 20W40	BD	20	R\$ 575,00	PETROL	R\$ 11.500,00
6	2129	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO	LT	10	R\$ 28,00	PETROL	R\$ 280,00
10	21183	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT	BD	170	R\$ 372,88	PETROL	R\$ 63.389,60
VALOR TOTAL							R\$ 78.000,40
Setenta e oitenta mil e quarenta centavos							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2004 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **78.000,40 (Setenta e oitenta mil e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO:

UNID.: 11 - GABINETE DO PREFEITO;

AÇÃO: 04.122.0002.2-009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UNID.: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 04.122.0002.2-013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UNID.: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

AÇÃO: 04.122.0002.2-018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UNID.: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

AÇÃO: 23.692.0009.2-048 - Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UNID.: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

AÇÃO: 04.122.0002.2-050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UNID.: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

AÇÃO: 20.605.0009.2-082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 05 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA
ORGÃO CONTRATANTE

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ. 02.811.752/0001-68
EMPRESA CONTRATADA